**PLANO DE TRABALHO 2025**

1. **DADOS CADASTRAIS**
   1. – Dados cadastrais da Instituição Proponente e responsáveis.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Nome da Instituição Proponente**  ASSOCIAÇÃO PROTEORA DOS ANIMAIS DE MONTE SIÃO | | CNPJ  07.961.064/0001-06 | | |
| Endereço  RUA ZECA DE CASTRO 400 JARDIM FLAMBOYANT | | CEP  37.580-000 | | |
| Contato  (35) 99166-3696 | |  | E-mail institucional  apamsdiretoria@gmail.com | |
| Instituição Bancária – Bancos Públicos, preferencialmente.  CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | | Nº Agência  1688 | Nº Conta Corrente  577547806-8 | |
| **Nome do Responsável Legal da Instituição Proponente**  MELISSA LABEGALINI DE OLIVEIRA | | | | |
| Função  PRESIDENTE | RG  38.118.718-4 SSP/SP | | | CPF  442.597.908-70 |
| Endereço Residencial  RUA DO TANQUE, 100, JARDIM PLANETÁRIO | CEP  37.580-000 | | | |

**1.2. CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE, DE ACORDO COM SEU ESTATUTO**

|  |
| --- |
| A Associação Protetora dos Animais de Monte Sião é uma entidade que atua no município desde o ano de 2005, visando o bem-estar e proteção dos animais. Desde então, a APAMS vem promovendo a alimentação, castração, vacinação e atendimento veterinário de cães e gatos que vivem nas ruas e de famílias carentes, além de promover adoções conscientes, campanhas contra doenças, acompanhamento em casos de maus tratos e tudo que envolve a causa animal. Com o avanço dos anos, o maior conhecimento da população a respeito da existência da APAMS e também a maior conscientização da importância da vida animal, aumentaram drasticamente os pedidos de ajuda recebidos, sendo os remédios, vacinas e procedimentos veterinários muitas vezes caros e que a população a que se destina nossa principal atenção, não consegue custear. Cumpre ressaltar que nos últimos anos tivemos diversos chamados de ajuda em controle de pragas (pulgas e carrapatos) em animais com infestações que, consequentemente, infestam suas residências, bem como em animais com doenças infectocontagiosas que causam tratamentos e mortes em massa. Sendo a única entidade que luta pela causa animal, a APAMS exerce um trabalho voluntário de extrema relevância e destaque no município. |

**2. CARACTERIZAÇÃO DA INTENÇÃO DA PARCERIA QUE SERÁ CELEBRADA EM 2025**

|  |
| --- |
| Com o deferimento do projeto em questão, a Associação pretende, durante o ano de 2025, realizar um amplo trabalho social voltado para conscientização da população dentro da causa animal, promovendo campanha de vacinação contra doenças contagiosas, castrações de cadelas, cães, gatas e gatos no município, alimentação adequada com ração dos animais de rua, animais internados nas clínicas e demais necessitados, bem como aquisição de medicação contra ectoparasitas (carrapatos e pulgas) ajudando no controle de tais pragas. O foco será nos bairros e famílias de baixa renda do município, no lixão, animais de rua, animais que estão em lares temporários, internados em tratamento nas clínicas veterinárias e aqueles mais necessitados, propiciando uma vida melhor para esses animais, seja no âmbito da alimentação, como da saúde, além de evitar o recorrente abandono e trazer um controle de natalidade de animais no município, bem como controle de doenças. |

**3. REALIDADE ATUAL DA ENTIDADE E DO MUNICÍPIO**

|  |
| --- |
| Entidade  Atualmente a APAMS ajuda dezenas de animais mensalmente, atende demandas de atendimentos veterinários urgentes aos animais de rua e de pessoas carentes que buscam ajuda, auxílio no custeio de cirurgias de alto custo, promove campanhas de vacinação, castrações, tratamento de animais de rua, campanhas de adoção e conscientização sobre maus tratos aos animais. |
| Município  O município não possui setor que ofereça amparo à causa animal, não havendo através do próprio município ações voltadas à causa animal, como atendimento veterinário, castrações, vacinação de cães e gatos contra doenças (exceto raiva), campanhas de adoção ou medidas que visem minimizar os abandonos, os maus tratos, a procriação desenfreada e o amparo aos animais de rua. |

**4. RESULTADO QUE SE ESPERA ATINGIR NO MUNICIPIO ATRAVÉS DA PARCERIA**

|  |
| --- |
| - A realização de castrações consiste na castração de fêmeas e machos que vivem nas ruas do município, no lixão, de acumuladores, de pessoas carentes e dos que se verificar mais necessidade, proporcionando o controle de natalidade de cães e gatos e, consequentemente o abandono de animais;  - A alimentação de cães e gatos se destina a animais que vivem nas ruas e são diariamente alimentados por voluntários, animais de famílias que por motivo financeiro, provisoriamente ou não, não podem fazê-lo adequadamente, ou ainda animais que vivem no lixão e em lares temporários, sempre que se verificar necessário, proporcionando a alimentação adequada dos animais beneficiados;  - A vacinação com a vacina V10 importada implica na prevenção das seguintes doenças: cinomose, hepatite, adenovírus tipo 2, parvovirose, parainfluenza, coronavirose, leptospira canicola, L. Icterohaemorrhagie, L. Grippotyphosa e L. Pomona. Importante destacar que o animal nunca vacinado anteriormente deve fazer o protocolo de três doses iniciais, intercaladas mensalmente, e uma dose a cada ano posterior. Para os animais já vacinados no ano anterior, somente uma dose anual é suficiente;  - A oferta da medicação NEXGARD atua no combate de pulgas e carrapatos, evitando infestações nos animais e nas residências, bem como prevenindo doenças em cães, tem durabilidade no organismo do animal por pelo menos um mês. |

**5. METODOLOGIA DE TRABALHO DA ENTIDADE.**

|  |  |
| --- | --- |
| A promoção das castrações, alimentação, vacinação e medicação se dará entre os meses de março a dezembro de 2025, da seguinte maneira:  - Serão selecionados dias específicos de cada mês para inscrições/cadastro das pessoas necessitadas, nos quais terão ampla divulgação no município do horário e local da inscrição, devendo os interessados comparecer ao local oferecendo todas as informações requeridas e assinando a respectiva ficha de cadastro;  - Os animais de rua, do lixão ou em lares temporários e internados em clínica veterinária, terão fichas assinadas e preenchidas por alguma das voluntárias da associação, tendo em vista a ausência de tutor para representá-los;  - Todo animal beneficiado seja com castração, alimentação, vacina e medicação terá uma ficha correspondente e detalhada da quantidade recebida, assinada pelo responsável;  - Com as inscrições colhidas, será feita uma reunião entre as voluntárias da associação, com a finalidade de promover a seleção dos que serão beneficiados e informá-los, sendo que, caso seja necessário, poderão designar nova data para inscrição de mais pessoas; |  |

**6. ATIVIDADES DAS METAS PARA 2025**

|  |  |
| --- | --- |
| META FÍSICA DA PARCERIA | Com o projeto a entidade tem como meta alcançar as seguintes metas:  - castração de 290 animais, dentre eles cães, cadelas, gatas e gatos;  - adquirir 190 sacos de ração de cães e 110 sacos de ração de gatos, durante todo o período de execução;  - adquirir 180 doses de vacina V10 importada, durante todo o período de execução;  - adquirir 180 comprimidos de NEXGARD, durante todo o período de execução. |

**7. FONTE DE RECURSO**

|  |  |
| --- | --- |
| Governo municipal | Total geral R$ 138.00,00 |
| Especificação da origem do valor  Recurso do Executivo R$ 88.000,00 Recurso do Legislativo (Emendas), se houver R$ 50.000,00 | |

**7.1 CRONOGRAMA DE RECEITA, APENAS O VALOR**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Janeiro | Fevereiro | Março R$ 69.000,00 | Abril |
| Maio | Junho | Julho | Agosto R$ 69.000,00 |
| Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro |

**7.2 CRONOGRAMA DA DESPESA DETALHADA MÊS A MÊS – VALOR E DESCRITIVO DA DESPESA**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Janeiro | Fevereiro | Março R$ 13.800,00  CASTRAÇÃO CÃES/CADELAS (14 UNIDADES): R$ 4.900,00  CASTRAÇÃO GATOS/GATAS (15 UNIDADES): R$ 2.250,00  RAÇÃO DE CÃES (19 UNIDADES): R$ 1.805,00  RAÇÃO DE GATOS (11 UNIDADES): R$ 2.145,00  VACINAS V10 (18 UNIDADES): R$ 1.080,00  NEXGARD (18 UNIDADES): R$ 1.620,00 |
| Abril R$ 13.800,00  CASTRAÇÃO CÃES/CADELAS (14 UNIDADES): R$ 4.900,00  CASTRAÇÃO GATOS/GATAS (15 UNIDADES): R$ 2.250,00  RAÇÃO DE CÃES (19 UNIDADES): R$ 1.805,00  RAÇÃO DE GATOS (11 UNIDADES): R$ 2.145,00  VACINAS V10 (18 UNIDADES): R$ 1.080,00  NEXGARD (18 UNIDADES): R$ 1.620,00 | Maio R$ 13.800,00  CASTRAÇÃO CÃES/CADELAS (14 UNIDADES): R$ 4.900,00  CASTRAÇÃO GATOS/GATAS (15 UNIDADES): R$ 2.250,00  RAÇÃO DE CÃES (19 UNIDADES): R$ 1.805,00  RAÇÃO DE GATOS (11 UNIDADES): R$ 2.145,00  VACINAS V10 (18 UNIDADES): R$ 1.080,00  NEXGARD (18 UNIDADES): R$ 1.620,00 | Junho R$ 13.800,00  CASTRAÇÃO CÃES/CADELAS (14 UNIDADES): R$ 4.900,00  CASTRAÇÃO GATOS/GATAS (15 UNIDADES): R$ 2.250,00  RAÇÃO DE CÃES (19 UNIDADES): R$ 1.805,00  RAÇÃO DE GATOS (11 UNIDADES): R$ 2.145,00  VACINAS V10 (18 UNIDADES): R$ 1.080,00  NEXGARD (18 UNIDADES): R$ 1.620,00 |
| Julho R$ 13.800,00  CASTRAÇÃO CÃES/CADELAS (14 UNIDADES): R$ 4.900,00  CASTRAÇÃO GATOS/GATAS (15 UNIDADES): R$ 2.250,00  RAÇÃO DE CÃES (19 UNIDADES): R$ 1.805,00  RAÇÃO DE GATOS (11 UNIDADES): R$ 2.145,00  VACINAS V10 (18 UNIDADES): R$ 1.080,00  NEXGARD (18 UNIDADES): R$ 1.620,00 | Agosto R$ 13.800,00  CASTRAÇÃO CÃES/CADELAS (14 UNIDADES): R$ 4.900,00  CASTRAÇÃO GATOS/GATAS (15 UNIDADES): R$ 2.250,00  RAÇÃO DE CÃES (19 UNIDADES): R$ 1.805,00  RAÇÃO DE GATOS (11 UNIDADES): R$ 2.145,00  VACINAS V10 (18 UNIDADES): R$ 1.080,00  NEXGARD (18 UNIDADES): R$ 1.620,00 | Setembro R$ 13.800,00  CASTRAÇÃO CÃES/CADELAS (14 UNIDADES): R$ 4.900,00  CASTRAÇÃO GATOS/GATAS (15 UNIDADES): R$ 2.250,00  RAÇÃO DE CÃES (19 UNIDADES): R$ 1.805,00  RAÇÃO DE GATOS (11 UNIDADES): R$ 2.145,00  VACINAS V10 (18 UNIDADES): R$ 1.080,00  NEXGARD (18 UNIDADES): R$ 1.620,00 |
| Outubro R$ 13.800,00  CASTRAÇÃO CÃES/CADELAS (14 UNIDADES): R$ 4.900,00  CASTRAÇÃO GATOS/GATAS (15 UNIDADES): R$ 2.250,00  RAÇÃO DE CÃES (19 UNIDADES): R$ 1.805,00  RAÇÃO DE GATOS (11 UNIDADES): R$ 2.145,00  VACINAS V10 (18 UNIDADES): R$ 1.080,00  NEXGARD (18 UNIDADES): R$ 1.620,00 | Novembro R$ 13.800,00  CASTRAÇÃO CÃES/CADELAS (14 UNIDADES): R$ 4.900,00  CASTRAÇÃO GATOS/GATAS (15 UNIDADES): R$ 2.250,00  RAÇÃO DE CÃES (19 UNIDADES): R$ 1.805,00  RAÇÃO DE GATOS (11 UNIDADES): R$ 2.145,00  VACINAS V10 (18 UNIDADES): R$ 1.080,00  NEXGARD (18 UNIDADES): R$ 1.620,00 | Dezembro R$ 13.800,00  CASTRAÇÃO CÃES/CADELAS (14 UNIDADES): R$ 4.900,00  CASTRAÇÃO GATOS/GATAS (15 UNIDADES): R$ 2.250,00  RAÇÃO DE CÃES (19 UNIDADES): R$ 1.805,00  RAÇÃO DE GATOS (11 UNIDADES): R$ 2.145,00  VACINAS V10 (18 UNIDADES): R$ 1.080,00  NEXGARD (18 UNIDADES): R$ 1.620,00 |

**8. FORMA DO CUMPRIMENTO DA META PELA ENTIDADE**

|  |
| --- |
| - Mediante prévio cadastro a ser realizado pelas voluntárias da associação, observados os critérios e selecionando os beneficiados, a associação irá ampla campanha de castração em massa de animais no município, de vacinação, de alimentação adequada aos animais que se verificar necessidade, bem como de medicação contra ectoparasitas promovendo o controle de infestação de pulgas e carrapatos, sempre alinhado a uma campanha de conscientização da população a respeito da causa animal e suas vertentes.  - Com a realização dos cadastros/inscrições, efetivada a seleção dos beneficiados, informados os beneficiados dos trâmites necessários para contemplá-los, a associação iniciará as campanhas e melhorias na causa animal, sempre com comprovação documental de suas atividade e ampla divulgação. |

**9. PLANO DE APLICAÇÃO**

|  |
| --- |
| 01 – NATUREZA: CONTRIBUIÇÃO – PARA ENTIDADES EDUCACIONAL E SAÚDE |
| 02 – NATUREZA: SUBVENÇÃO – CUSTEIO/ AUXÍLIO PARA ENTIDADES ASSISTENCIAL E CULTURAL |

**10. PLANILHA DETALHADA E VALORES DEFINIDOS CONFORME MÉDIA DE 3 COTAÇÕES**

**02 –** Investimento/Subvenção

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| DEFINIÇÃO DE CADA META DA PARCERIA | QUANT | VALOR UNIT OU DA META |
| CASTRAÇÃO DE CÃES/CADELAS | 140 | R$ 350,00 UN |
| CASTRAÇÃO DE GATOS/GATAS | 150 | R$ 150,00 UN |
| RAÇÃO PARA CÃES | 190 | R$ 95,00 UN |
| RAÇÃO PARA GATOS | 110 | R$ 195,00 UN |
| VACINA V10 PARA CÃES | 180 | R$ 60,00 UN |
| NEXGARD PARA CÃES | 180 | R$ 90,00 UN |

|  |
| --- |
| **DECLARAÇÃO DO PROPONENTE**  DECLARA-SE QUE INEXISTE QUALQUER SITUAÇÃO QUE IMPEÇA ESTA ENTIDADE DE RECEBER TRANSFERÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.  RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE.  ---------------------------------------------------------------------------------------------  MONTE SIÃO, |

|  |
| --- |
| **APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE**  PREFEITO DE MONTE SIÃO |